



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0132/2023

Em, 15 de dezembro de 2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL ANUAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DESTA CASA DE LEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a revisão salarial no percentual de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores que ocupam cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, tem como escopo, a revisão salarial, que é mera recomposição do poder aquisitivo da moeda, em observância ao artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Ressalta-se que a revisão salarial dos servidores que ocupam cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia é matéria que afeta exclusivamente o Poder Legislativo Municipal, sendo assunto que atinge diretamente a sua esfera orçamentária, não necessitando, portanto, ser aprovada por ato normativo federal ou estatal.

Vale salientar ainda que, a revisão proposta pelo presente Projeto de Lei, encontra-se em conformidade com a Lei Orçamentária, cabendo observar que foi realizado estudo de impacto orçamentário e financeiro.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

Frise-se que a matéria que está inserida no §7º, inciso II, do artigo 140, do Regimento Interno, portanto, matéria de competência exclusiva da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, em 15 de Dezembro de 2023.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
PRESIDENTE

FRANKLIN RIBEIRO CHAVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO